

Linha Universidade Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 35.310.646/0001-50 – NIRE 35.300.543.823

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2025

Data, Hora e Local: Aos 30 de abril de 2025, às 10h30, na sede da Linha Universidade Investimentos S.A., localizada na Rua Olimpíadas, nº 134, conjunto 72, sala 1, 7º andar, Condomínio Alpha Tower, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, 04551-000 ("Companhia"). **Presenças:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Estatuto Social. **Mesa:** **Presidente:** Juan Antonio Santos Paz; e **Secretário:** Fernando Minguez Llorente. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Após leitura, análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a reeleição, para mandato unificado até 30 de abril de 2028, dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: **(a)** o Sr. **Juan Antonio Santos de Paz**, espanhol, casado, executivo, portador do Registro Nacional Migratório – RNM sob o nº F315889D, inscrito no CPF/ME sob o nº 716.662.191-50, com domicílio profissional na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000; e **(b)** o Sr. **Fernando Minguez Llorente**, espanhol, casado, engenheiro civil, portador do RNE nº F299202E, inscrito no CPF/ME sob o nº 716.583.671-38, com domicílio profissional na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000, tendo sido investidos em seus cargos, nesta data, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, conforme disposto no **Anexo I** à presente ata, os quais ficarão arquivados na sede social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisese fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** **Mesa:** Presidente: Juan Antonio Santos Paz; Secretário: Fernando Minguez Llorente. **Membros do Conselho de Administração:** André Lima de Angelo; Antonio Pérez de Arenaza Lamana; Pedro Mengotti Fernández de Los Rios; Manuel Torres Barreiro; Antoine Colas. São Paulo, 30 de abril de 2025. **Mesa:** **Juan Antonio Santos Paz** – Presidente; **Fernando Minguez Llorente** – Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** **André Lima de Angelo; Antonio Pérez de Arenaza Lamana; Pedro Mengotti Fernández de Los Rios; Manuel Torres Barreiro; Antoine Colas.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 254.379/25-4 em 22/07/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Loja Integrada Tecnologia para Softwares S.A.

CNPJ nº 37.571.048/0001-60 – NIRE 3530056825-1

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 2 de janeiro de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 2 de janeiro de 2025, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 10º andar, conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos da Cláusula 14, §2º do Estatuto Social, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** **Presidente:** André Spolidoro Ferreira Gomes; **Secretária:** Steffani de Souza. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado, nos termos da Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão de ações ordinárias, em razão da liquidação de unidades de ações restritas ("RSU") objeto do Plano de Unidades de Ações Restritas da Companhia aprovado em 29 de abril de 2021, conforme alterado de tempos em tempos ("Plano de RSU"); **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foram lidas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido aprovada, por unanimidade de votos, sem ressalvas ou restrições: **5.1.** Considerando os termos e condições estabelecidos no Plano de RSU, atualmente em vigor, os Conselheiros aprovaram, nesta data, a liquidação de RSUs, com a consequente entrega de ações da Companhia para parte dos beneficiários, em virtude do término de um dos períodos de vesting ("Tranches 3"), mediante a emissão e subscrição de 291 (duzentas e noventa e uma) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento de ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 15.512.527,20 (quinze milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos), dividido em 8.423.108 (oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e oito) Ações ordinárias, para R\$ 15.522.214,59 (quinze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), dividido em 8.423.399 (oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentas e noventa e nove) ações ordinárias, com um aumento efetivo de R\$ 9.687,39 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), mediante a emissão de 291 (duzentas e noventa e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão aproximado de R\$ 33,29 (trinta e três reais e vinte e nove centavos) por ação. O número de ações da Companhia foi calculado considerando a redução do valor correspondente ao imposto de renda retido na fonte e outros impostos devidos pelos beneficiários às autoridades governamentais aplicáveis, conforme o referido Plano de RSU. **5.1.1.** O preço de emissão é fixado com base no valor econômico da Companhia apurado com data-base de 5 de dezembro de 2024, conforme o Artigo 170, § 1º, I, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **5.1.2.** As novas ações ordinárias são emitidas nesta data, sendo totalmente integralizadas pela Companhia, em moeda corrente nacional, e subscritas pelos beneficiários, mediante a assinatura dos Boletins de Subscrição, arquivados na sede da Companhia, sem a necessidade de apresentá-los perante a Junta Comercial, nos termos do Parecer nº 22/2016/MAS/CGN/DREI. **5.1.3.** As ações ordinárias ora emitidas participarão em igualdade de condições com as ações já existentes, com todos os benefícios, inclusive dividendos, eventuais remunerações do capital, que vierem a ser distribuídos pela Companhia. **5.1.4.** Nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 171 da Lei das S.A., e da Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros reforçam que, por se tratar de liquidação do Plano de RSU da Companhia, os acionistas não têm o direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e assinada por todos os presentes. [Mesa: Presidente: André Spolidoro Ferreira Gomes; Secretária: Steffani de Souza. Conselheiros Presentes: André Spolidoro Ferreira Gomes, Geraldo do Carmo Thomaz Junior, Leonardo Pinheiro Gasparin e Alexandre Nucci Soncini.] A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 2 de janeiro de 2025. JUCESP nº 49.798/25-0 em 07/02/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Loja Integrada Tecnologia para Softwares S.A.

CNPJ/ME nº 37.571.048/0001-60 – NIRE 35.30056828-1

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de fevereiro de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 3 de Fevereiro de 2025, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 10º andar, conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos da Cláusula 14, §2º do Estatuto Social, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** **Presidente:** André Spolidoro Ferreira Gomes; **Secretária:** Steffani de Souza. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado, nos termos da Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão de ações ordinárias, em razão da liquidação de unidades de ações restritas ("RSU") objeto do Plano de Unidades de Ações Restritas da Companhia aprovado em 29 de abril de 2021, conforme alterado de tempos em tempos ("Plano de RSU"); **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foram lidas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido aprovada, por unanimidade de votos, sem ressalvas ou restrições: **5.1.** Considerando os termos e condições estabelecidos no Plano de RSU, atualmente em vigor, os Conselheiros aprovaram, nesta data, a liquidação de RSUs, com a consequente entrega de ações da Companhia para parte dos beneficiários, em virtude do término de um dos períodos de vesting ("Tranches 3"), mediante a emissão e subscrição de 26.174 (vinte e seis mil, cento e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento de ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 15.522.214,59 (quinze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), dividido em 8.423.399 (oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentas e noventa e nove) ações ordinárias, para R\$ 16.393.547,05 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), dividido em 8.449.573 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentas e setenta e três) ações ordinárias, com um aumento efetivo de R\$ 871.332,46 (oitocentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), mediante a emissão de 26.174 (vinte e seis mil, cento e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão aproximado de R\$ 33,29 (trinta e três reais e vinte e nove centavos) por ação. **5.1.1.** O preço de emissão é fixado com base no valor econômico da Companhia apurado com data-base de 5 de dezembro de 2024, conforme o Artigo 170, § 1º, I, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **5.1.2.** As novas ações ordinárias são emitidas nesta data, sendo totalmente integralizadas pela Companhia, em moeda corrente nacional, e subscritas pelos beneficiários, mediante a assinatura dos Boletins de Subscrição, arquivados na sede da Companhia, sem a necessidade de apresentá-los perante a Junta Comercial, nos termos do Parecer nº 22/2016/MAS/CGN/DREI. **5.1.3.** As ações ordinárias ora emitidas participarão em igualdade de condições com as ações já existentes, com todos os benefícios, inclusive dividendos e eventuais remunerações do capital, que vierem a ser distribuídos pela Companhia. **5.1.4.** Nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 171 da Lei das S.A., e da Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros reforçam que, por se tratar de liquidação do Plano de RSU da Companhia, os acionistas não têm o direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e assinada por todos os presentes. [Mesa: Presidente: André Spolidoro Ferreira Gomes; Secretária: Steffani de Souza. Conselheiros Presentes: Geraldo do Carmo Thomaz Junior, Leonardo Pinheiro Gasparin e Alexandre Nucci Soncini.] A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 3 de fevereiro de 2025. JUCESP nº 089.053/25-4 em 07/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Genco Holding Participações S.A.

CNPJ/MF nº 43.296.632/0001-57 – NIRE 35300575717

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de julho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 17 de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Genco Holding Participações S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 18, Cidade Jardim, CEP: 05.676-120 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas, a saber: (i) **Alan Zelazo**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.445.855-9 IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.211.557-12 ("Alan"); (ii) **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de Identidade RG nº 36.657.583-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.048.908-62 ("Eduardo"); (iii) **Carlos Baccan Netto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.979.848 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.344.015-10 ("Baccan"); (iv) **Henrique Coelho Casotti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.504.641 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.452.106-73 ("Henrique"); (v) **Kaio Carlos Gomes**, brasileiro, em contrato de união estável, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.133.106 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.709.229-05; (vi) **Diego de Oliveira Velloso**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.741.442-X, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 124.451.817-47 ("Diego"); (vii) **Marcia Pacianotto Ribeiro**, brasileira, em união estável, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.262.610-8 SSP/SP, inscrita perante o CPF/MF sob o nº 270.231.128-80 ("Marcia"); e (viii) **Adriano Cezário de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de controle e automação, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.131.745-1 SSP/SP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 168.058.848-61 ("Adriano") e, em conjunto, Alan, Eduardo, Baccan, Henrique, Kaio, Diego, Marcia e Adriano, os "Acionistas". **3. Composição da Mesa:** **Henrique Coelho Casotti** – Presidente; e Sra. **Marcia Pacianotto Ribeiro** – Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) discussão, negociação e definição dos termos e condições do 3º (terceiro) aditamento ao "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Genco Geração Distribuída Ltda.", celebrado em 1 de fevereiro de 2024, entre a **Genco Energia Ltda.** ("Genco Energia"), na qualidade de emitente, o **ST 1005 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), na qualidade de titular das Notas Comerciais, e a Companhia, na qualidade de interveniente ("Aditamento ao Termo de Emissão", "Termo de Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), com o objetivo de (a) formalizar o cancelamento da Segunda Série (conforme definido no Termo de Emissão), tendo em vista a ausência de subscrição e integralização das Notas Comerciais da Segunda Série dentro do Prazo Limite de Subscrição e Integralização da Segunda Série (conforme definido no Termo de Emissão), (b) alterar o spread dos Juros Remuneratórios (conforme definido no Termo de Emissão), o qual passará de 11,50% (onze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano para 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano a partir de 15 de julho de 2025, (c) alterar as Datas de Pagamento de Juros Remuneratórios (conforme definido no Termo de Emissão), (d) alterar a forma de pagamento dos Juros Remuneratórios, de modo a incluir um período de carência, devendo os pagamentos serem realizados mensalmente, a partir de 15 de fevereiro de 2026 (inclusive), (e) formalizar a prestação, por Alan, de garantia fidejussória adicional, na forma de fiança em garantia do integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão) e, por conseguinte, o ingresso de Alan no Termo de Emissão, na qualidade de fiador, (f) excluir a previsão de pagamento de Prêmio (conforme definido no Termo de Emissão) em caso de Amortização Antecipada Facultativa (conforme definido no Termo de Emissão) ou Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido no Termo de Emissão) e (g) implementar os demais ajustes de redação e consistência em razão das alterações referidas acima (os itens "(a)" a "(g)"), em conjunto, as "Alterações aos Termos e Condições das Notas Comerciais"; (ii) a aprovação da celebração pela Companhia, na qualidade de fiduciante, do "3º (Terceiro) Aditamento e Consolidação do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, **Genco Geração Distribuída Ltda.** ("Genco GD"), os Acionistas, **Daniel Gimenez Sola** e **Cartoren Energia e Participações Ltda.**, na qualidade de fiduciários, o Fundo, na qualidade de credor fiduciário, e a Genco Energia, na qualidade de interveniente anuente ("Aditamento à AF de Ações Genco Energia") (iii) a aprovação da celebração pela Companhia, na qualidade de fiduciante do "2º (Segundo) Aditamento e consolidação do instrumento particular de exceção fiduciária de Direitos Creditórios e Cessão Condicional de Contrato e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva", a ser celebrado entre a Companhia, o Fundo, na qualidade de credor fiduciário, e a Genco GD, na qualidade de interveniente anuente ("Aditamento à AF de Ações Genco GD", e, em conjunto com o Aditamento ao Termo de Emissão e o Aditamento à AF de Ações Genco Energia, os "Aditamentos"); (iv) a autorização aos administradores e/ou procuradores da Companhia, conforme aplicável, a praticar todos os atos necessários para a celebração dos Aditamentos, incluindo mas não se limitando, à formalização de todos os documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações acima; e (v) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais e/ou procuradores da Companhia, conforme aplicável, relacionados aos itens (i) a (iv) acima. **5. Deliberações:** Por unanimidade, os Acionistas, que representam a totalidade do capital social da Companhia, decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: (i) aprovar as Alterações aos Termos e Condições das Notas Comerciais e a celebração pela Companhia, na qualidade de interveniente garantidora, do Aditamento ao Termo de Emissão; (ii) aprovar a celebração pela Companhia, na qualidade de fiduciante, do Aditamento à AF de Ações Genco Energia, a fim de refletir o Aditamento ao Termo de Emissão; (iii) aprovar a celebração pela Companhia, na qualidade de fiduciante, do Aditamento à AF de Ações Genco GD, a fim de refletir o Aditamento ao Termo de Emissão; (iv) aprovar a autorização aos administradores e/ou procuradores da Companhia, conforme aplicável, a praticar todos os atos necessários para a celebração dos Aditamentos, incluindo, mas não se limitando, à formalização de todos os documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações acima; e (v) aprovar a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais e/ou procuradores da Companhia, conforme aplicável, relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, qual foi elaborada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos, e conterá apenas a transcrição das deliberações tomadas, observando-se para tanto o que dispõem as alíneas "a" e "b" do parágrafo 12, do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Mesa: Sr. Henrique Coelho Casotti - Presidente; e Sra. Marcia Pacianotto Ribeiro - Secretária. Acionistas presentes: Alan Zelazo, Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz, Henrique Coelho Casotti, Carlos Baccan Netto, Kaio Carlos Gomes, Diego de Oliveira Velloso, Marcia Pacianotto Ribeiro e Adriano Cezário de Oliveira. Os termos iniciados em letra maiúscula na presente ata, estejam no singular ou no plural, e que não estejam de outra forma definidos nesta ata, ainda que posteriormente ao seu uso, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão. São Paulo/SP, 17 de julho de 2025. JUCESP nº 256.886/25-8 em 28/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 01/08/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Loja Integrada Tecnologia para Softwares S.A.

CNPJ nº 37.571.048/0001-60 - NIRE 3530056825-1

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de maio de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 8 de maio de 2025, às 10 horas, na sede social da Loja Integrada Tecnologia para Softwares S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 10º andar, conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação:** Convocação dispensada, nos termos da Cláusula 14, § 2º do Estatuto Social, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente. André Spolidoro Ferreira Gomes; Secretária. Maria Eduarda Salomão T. S. Léo Murari. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração das datas de vesting referentes a duas outorgas de unidades de ações restritas (RSUs) em favor de Victor Martins Popper, (ii) a alteração da data de vesting referente à outorga de unidades de ações restritas (RSUs) em favor de Danilo Augusto Fernandes Silva; (iii) autorização à Diretoria da Companhia para a formalização da deliberação referida nos itens (i) e (ii) supra; (iv) o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado, nos termos da Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão de ações ordinárias, em razão da liquidação de unidades de ações restritas ("RSU") objeto do Plano de Unidades de Ações Restritas da Companhia aprovado em 29 de abril de 2021, conforme alterado de tempos em tempos ("Plano de RSU"); (v) a aquisição pela Companhia de 123.816 (cento e vinte e três mil, oitocentas e dezesseis) ações ordinárias de emissão da Companhia, para cancelamento; e (vi) a ratificação da aquisição de 57 (cinquenta e sete ações) formalizada em 22 de abril de 2025. **5. Deliberações:** Os conselheiros, por unanimidade, aprovaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** A alteração das datas de vesting referentes às Tranches 3 e 1, respectivamente, das outorgas de RSUs, nos termos do Plano de Unidades de Ações Restritas da Companhia, em favor de Victor Martins Popper, aprovadas em Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 1 de agosto de 2022 e 5 de agosto de 2024, de modo que a data para exercício dos vestings de ambas as Tranches corresponda a 8 de maio de 2025. **5.2.** A alteração da data de vesting referente à Tranche 2 da outorga de RSUs, nos termos do Plano de Unidades de Ações Restritas da Companhia, em favor de Danilo Augusto Fernandes Silva, aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de abril de 2023, de modo que a data para exercício de vesting corresponda a 8 de maio de 2025; **5.3.** A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a alteração das datas de vesting das outorgas de RSUs em favor de Victor Martins Popper e Danilo Augusto Fernandes Silva, nos termos e condições aprovados pelo Conselho de Administração na presente data. **5.4.** Considerando os termos e condições estabelecidos no Plano de RSU, atualmente em vigor, os Conselheiros aprovaram, nesta data, a liquidação de RSUs, com a consequente entrega de ações da Companhia para parte dos beneficiários, em virtude do término de um dos períodos de vesting ("Tranches 1, 2, 3 e 4"), mediante a emissão e subscrição de ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. **5.4.1.** Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento de ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 16.421.577,23 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e três centavos), dividido em 8.450.415 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quinze) ações ordinárias, para R\$ 17.613.192,78 (dezesseis milhões, seiscentos e treze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), dividido em 8.486.210 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentas e dez) ações ordinárias, com um aumento efetivo de R\$ 1.191.615,55 (um milhão, cento e noventa e um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) mediante a emissão de 35.795 (trinta e cinco mil, setecentas e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão aproximado de R\$ 33,29 (trinta e três reais e vinte e nove centavos) por ação. O número de ações da Companhia foi calculado considerando a redução do valor correspondente ao imposto de renda retido na fonte e outros impostos devidos pelos beneficiários às autoridades governamentais aplicáveis, conforme o referido Plano de RSU. **5.4.2.** O preço de emissão é fixado com base no valor econômico da Companhia apurado com data-base de 5 de dezembro de 2024, conforme o Artigo 170, § 1º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **5.4.3.** As novas ações ordinárias são emitidas nesta data, sendo totalmente integralizadas pela Companhia, em moeda corrente nacional, e inscritas pelos beneficiários, mediante a assinatura dos Boletins de Subscrição, arquivados na sede da Companhia, sem a necessidade de apresentá-los perante a Junta Comercial, nos termos do Parecer nº 22/2016/MAS/CGN/DREI. **5.4.4.** As ações ordinárias ora emitidas participarão em igualdade de condições com as ações já existentes, inclusive dividendos e eventuais remunerações do capital, que vierem a ser distribuídos pela Companhia. **5.4.5.** Nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 171 da Lei das S.A., e da Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros reforçam que, por se tratar de liquidação do Plano de RSU da Companhia, os acionistas não têm o direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas. **5.5.** A aquisição, nos termos do Artigo 30, § 1º, "b" da Lei 6404/76, de 123.816 (cento e vinte e três mil, oitocentas e dezesseis) ações ordinárias de emissão da Companhia, para posterior cancelamento; **5.5.1.** A operação de recompra ora aprovada será suportada por parte da conta de lucros acumulados da Companhia. Para tanto, os Conselheiros deliberaram pela concessão de todas as autorizações necessárias para os Diretores da Companhia para que realizem todos os procedimentos necessários a fim de efetivar referida recompra, podendo assinar todo e qualquer documento, inclusive eventuais Contratos de Compra e Venda de Ações, termos de transferência no livro correspondente e etc. **5.6.** A ratificação da aquisição, nos termos do Artigo 30, § 1º, "b" da Lei 6404/76, de 57 (cinquenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, formalizada por meio de Contrato de Compra e Venda de Ações em 22 de abril de 2025, para posterior cancelamento. Ficam ratificados todos os atos praticados a fim de efetivar referida recompra. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e assinada por todos os presentes. (Mesa: Presidente: André Spolidoro Ferreira Gomes; Secretária: Maria Eduarda Salomão T. S. Léo Murari. Conselheiros Presentes: André Spolidoro Ferreira Gomes; Geraldo do Carmo Thomaz Junior, Leonardo Pinheiro Gasparin e Alexandre Nucci Soncini.) A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 8 de maio de 2025. JUCESP nº 178.345/25-8 em 03/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Loja Integrada Tecnologia para Softwares S.A.

CNPJ/MF nº 37.571.048/0001-60 - NIRE 35.3.0056828-1

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de março de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 10 de março de 2025 às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 10º andar, conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos da Cláusula 14, §2º do Estatuto Social, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente. André Spolidoro Ferreira Gomes; Secretária. Maria Eduarda Salomão T. S. Léo Murari. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado, nos termos da Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão de ações ordinárias, em razão da liquidação de unidades de ações restritas ("RSU") objeto do Plano de Unidades de Ações Restritas da Companhia aprovado em 29 de abril de 2021, conforme alterado de tempos em tempos ("Plano de RSU"). **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foram lidas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido aprovada, por unanimidade de votos, sem ressalvas ou restrições: **5.1.** Considerando os termos e condições estabelecidos no Plano de RSU, atualmente em vigor, os Conselheiros aprovaram, nesta data, a liquidação de RSUs, com a consequente entrega de ações da Companhia para parte dos beneficiários, em virtude do término de um dos períodos de vesting ("Tranche 3"), mediante a emissão e subscrição de 842 (oitocentas e quarenta e duas) ações ordinárias nominativas da Companhia, todas sem valor nominal. Tendo em vista a liquidação das RSUs indicadas acima e o recebimento de ações ordinárias nominativas da Companhia pelos beneficiários, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme o disposto na Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que após a emissão das ações ordinárias ocorridas nesta data, passará de R\$ 16.393.547,05 (dezesseis milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), dividido em 8.449.573 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentas e setenta e três) ações ordinárias para R\$ 16.421.577,23 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e três centavos), dividido em 8.450.415 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quinze) ações ordinárias, com um aumento efetivo de R\$ 28.030,18 (vinte e oito mil, trinta reais e dezoito centavos) mediante a emissão de 842 (oitocentas e quarenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão aproximado de R\$ 33,29 (trinta e três reais e vinte e nove centavos) por ação. **5.1.1.** O preço de emissão é fixado com base no valor econômico da Companhia apurado com data-base de 5 de dezembro de 2024, conforme o Artigo 170, § 1º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **5.1.2.** As novas ações ordinárias são emitidas nesta data, sendo totalmente integralizadas pela Companhia, em moeda corrente nacional, e inscritas pelos beneficiários, mediante a assinatura dos Boletins de Subscrição, arquivados na sede da Companhia, sem a necessidade de apresentá-los perante a Junta Comercial, nos termos do Parecer nº 22/2016/MAS/CGN/DREI. **5.1.3.** As ações ordinárias ora emitidas participarão em igualdade de condições com as ações já existentes, com todos os benefícios, inclusive dividendos e eventuais remunerações do capital, que vierem a ser distribuídos pela Companhia. **5.1.4.** Nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 171 da Lei das S.A., e da Cláusula 5ª, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros reforçam que, por se tratar de liquidação do Plano de RSU da Companhia, os acionistas não têm o direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e assinada por todos os presentes. (Mesa: Presidente: André Spolidoro Ferreira Gomes; Secretária: Maria Eduarda Salomão T. S. Léo Murari. Conselheiros Presentes: Geraldo do Carmo Thomaz Junior, Leonardo Pinheiro Gasparin e Alexandre Nucci Soncini.) A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 10 de março de 2025. JUCESP nº 135.219/25-5 em 17/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Loja Integrada Tecnologia para Softwares S.A.

CNPJ/MF nº 37.571.048/0001-60 - NIRE 35.3.0056828-1

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de maio de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 27 de maio de 2025, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 10º andar, conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos da Cláusula 14, §2º do Estatuto Social, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente. André Spolidoro Ferreira Gomes; Secretária. Maria Eduarda Salomão T. S. Léo Murari. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a destituição de membro da Diretoria da Companhia; e (ii) a eleição de membro da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foram lidas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido aprovada, por unanimidade de votos, sem ressalvas ou restrições: **5.1.** A destituição do Sr. **Victor Martins Popper**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado à Rua Conde de Porto Alegre, nº 1143, apartamento 92, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04608-002, inscrito no CPF sob nº 082.690.437-88, do cargo de Diretor sem designação específica para o qual havia sido eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de junho de 2022, registrada em 4 de julho de 2022 sob o nº 333.354/22-9, e posteriormente reeleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de junho de 2024, registrada em 2 de agosto de 2024 sob o nº 297.510/24-1 na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Os Conselheiros agradecem ao Diretor ora destituído pelos serviços prestados à Companhia, outorgando-lhe a mais ampla, geral e irrevogável quitação, declarando nada mais ter a reclamar com relação ao cargo por ele exercido na Diretoria da Companhia. **5.2.** E eleição do Sr. **Lucas Bacic Dias**, brasileiro, casado, designer gráfico, residente e domiciliado à Rua Artur Bernardes, 42, Casa 602, Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22220-070, inscrito no CPF sob o nº 097.919.444-07 para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia. O Diretor é eleito pelo prazo remanescente do mandato da Diretoria em curso, ou seja, até 3 de junho de 2027, devendo continuar no exercício de seu cargo até a posse de seu sucessor, conforme Parágrafo 1º, Cláusula 10 do Estatuto Social da Companhia. **5.3.** Os Conselheiros esclarecem que permanecem no cargo de Diretores da Companhia os Srs. Breno Augusto de Almeida Rosso, Ricardo Camatta Sodré e o Sr. Alfredo Carlos Bertelli Soares, reeleitos em reunião do Conselho de Administração em 3 de junho de 2024. **5.4.** O Diretor eleito declara, para os devidos fins, que não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, nos termos do artigo 147, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/76. O Diretor eleito tomará posse de seu cargo mediante a aposição de sua assinatura no Termo de Posse (Anexo I), que será lavrado em livro próprio da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos. (Mesa: Presidente: André Spolidoro Ferreira Gomes; Secretária: Maria Eduarda Salomão T. S. Léo Murari. Conselheiros Presentes: André Spolidoro Ferreira Gomes; Geraldo do Carmo Thomaz Junior, Leonardo Pinheiro Gasparin e Alexandre Nucci Soncini.) A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de maio de 2025. JUCESP nº 255.069/25-0 em 23/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

GERAÇÃO BIOELETRICIDADE SANTA CÂNDIDA I S.A.

CNPJ nº 12.990.881/0001-14 - NIRE 35.300.418.522

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 07 de Agosto de 2025

Geração Bioeletricidade Santa Cândida I S.A. ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 07 de agosto de 2025, às 10:00 horas, de forma digital, por meio do link do aplicativo de videoconferência <https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting-NGY4NTVkyZgtYWU4MS00NwQwLWJiNWEIzThmN2QvNzESZTU2%40thread.v2?0?context=%7b%22id%22%3a%22e70411a6-9013-4967-a5b1-3d08f9edc13e%22%2c%22oid%22%3a%227182bd05-9da3-4783-b5ec-e6ddcf4e835b%22%7d>, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030 de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81/2020"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 100.000 (cem mil) ações para formar 1 (uma) ação, sem alteração da cifra do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei das S.A.; (ii) a divulgação de Aviso aos Acionistas para fins de informar os acionistas acerca do procedimento de grupamento das ações aprovado no item 1 acima, considerando: (a) fator de grupamento; (b) prazo de ajuste de posição acionária entre os acionistas de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Aviso aos Acionistas ("Prazo de Ajuste de Posição Acionária"); (c) tratamento das frações de ações remanescentes; e (d) demais informações adicionais relevantes; (iii) após o decurso do Prazo de Ajuste de Posição Acionária, a autorização para convocação de Assembleia Geral Extraordinária para homologação da proposta de grupamento e alteração do *caput* da Cláusula Quinta do Estatuto Social da Companhia para consignar o novo número de ações pós grupamento; e (iv) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, se aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Secretaria de Governança, e-mail secretariadegovernanca@raizen.com: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) Contrato ou Estatuto Social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro representante acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Conforme estabelecido na IN DREI nº 81/2020, os documentos mencionados acima deverão ser apresentados pelos acionistas à Companhia em até, no máximo, 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura dos trabalhos. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Baciaína/SP, 29 de julho de 2025. Frederico Barbosa Saliba - Diretor Presidente

Bioactive Biomateriais S.A.

CNPJ nº 09.474.192/0001-42 - NIRE 35300471385

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

São convocados os acionistas da **Bioactive Biomateriais S.A.**, com sede na Alameda Jupiter, nº 1010, bairro Distrito Industrial Nova Era, Indaiatuba/SP, CEP 13347-397 ("Companhia"), para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a realizar-se no dia **12 de agosto de 2025**, de forma virtual, através do link <https://sharelink.txt>, em primeira convocação às 11h, com a presença mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação às 11h15min, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de acionistas. A AGOE terá a seguinte ordem do dia: (i) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) a aprovação das contas dos administradores, o relatório da administração da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) a destinação do resultado do exercício de 2024; (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) a fixação da remuneração global anual dos membros da administração da Companhia para o exercício de 2025. (2) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, decorrente de (a) conversão de debêntures em ações, e (b) exercício de bônus de subscrição; e (ii) Aprovar a conversão de ações preferenciais em ações ordinárias. **Informações Gerais:** Na hipótese de representação do acionista, o instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, deverá ser enviado ao e-mail ri@bioactive.com.br com antecedência mínima de 48h da data de realização da AGOE. Indaiatuba/SP, 30/07/2025. Pedro Mansur Fidelix - Presidente do Conselho de Administração. (30, 31/07 e 01/08/2025)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 01/08/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

